SINSERCON RS

DEFENDENDO DIREITOS

NARRATIVA HISTÓRICA DO CO-FUNDADOR E 1° PRESIDENTE DO SINSERCON

Nosso SINSERCON/RS, fundado em 1989 com o objetivo de proteger e melhorar as relações entre conselheiros e servidores, vem cumprindo sua missão, na medida do possÍvel, e sem a devida complacência de todos os Órgãos empregadores.

As dificuldades surgem pelo fato de que os funcionários de Conselhos não são reconhecidos como estatutários, pelas manobras com relação a Constituição Federal.

Já tivemos algumas conquistas como concursos públicos para admissão de quadro funcional que, por incrível que pareça, não é respeitada por um ou outro Conselho. Mas tudo bem, a luta continua e contamos com a adesão cada vez maior de colaboradores e com o bom senso dos profissionais que compõem as Diretorias dos Conselhos de Fiscalização Profissionais.

Nossa meta é a adesão de todos os colegas.

Ubirajara Terra

EDIÇÃO HISTÓRICA - 31 ANOS DE LUTAS E CONQUISTAS

CRA/RS

Em 1994, pela primeira vez na história, o Sindicato participou de greve junto ao CRA/RS. Na ocasião, o Conselho utilizou todos os meios disponíveis para intimidar e pressionar os servidores. Cortou o fornecimento do almoço, publicou anúncio nos jornais para seleção de pessoal e entrou na justiça pedindo a ilegalidade e abusividade da greve, o que lhe foi negado.

Após 8 dias de greve, foi encerrada a mesma com o acordo que previa revisão salarial.

CREMERS

Em 1994, O Sinsercon denunciou, que em pleno momento de falência da saúde no Brasil e descaso do governo, o Conselho passou a cobrar a parcela do Plano de Saúde referente aos seus dependentes.

***Em* 1995,** o Conselho voltou a cometer irregularidades, desta vez sob alegação de insubordinação, demitiu a Diretora do Sindicato Márcia Rita Cappeletto por justa causa.

A ação que tramitou por mais de 10 anos, foi favorável à Servidora.

Cadastre seu e-mail e receba as informações atualizadas. Acesse: www.sinserconrs.com.br ou envie email para: comunicacao@sinserconrs.com.br. Siga também o Sinsercon/RS através do Facebook

CRECI/RS

Em 1997 - Foi reintegrado em 14 de maio, às suas funções, o Diretor do Sindicato, Armando Tellini. O Diretor-Fundador, ficou afastado durante 8 anos.

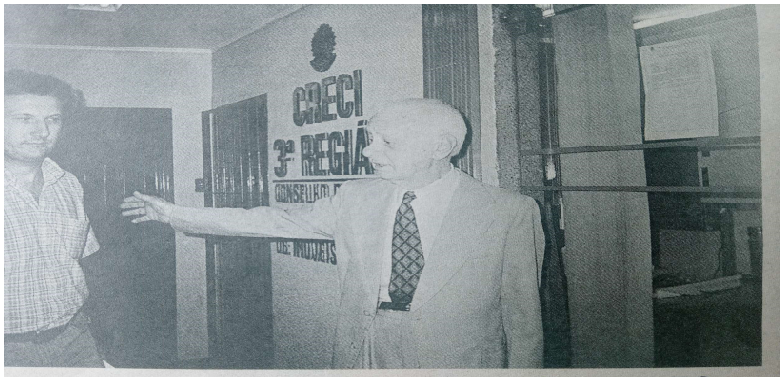

Oficial de Justiça reintegra diretor do Sinsercon/RS

OAB/RS

Em 2000 - Em 03/07 os servidores fizeram uma paralisação em frente a Entidade, ocasião em que o Presidente do Conselho Federal, Dr. Rubens Aprobatto Machado encontrava-se em Porto Alegre.

OAB/RS

Em 2001 - o Sindicato denunciou a OAB/RS ao Ministério do Trabalho e Emprego por descumprimento da legislação, no que se refere ao pagamento das férias em até dois dias antes do início das mesmas. A OAB/RS foi autuada e multada.

CREMERS

Em 1998 - O Sinsercon/RS encaminhou denúncia contra o Conselho junto à Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região.

As informações recebidas pelo Sindicato continham relatos de irregularidades cometidas contra os servidores do Conselho, entre elas o não reconhecimento do Sindicato, a obrigação no cumprimento de horas extras sem o devido pagamento das mesmas.

As horas extras acabaram sendo pagas após denúncia, mas posteriormente, voltou o Conselho a praticar os mesmos atos além de proibir o uso do telefone(celular) particular.

OAB/RS

Em 2002 - No dia 24 de abril o Sinsercon/RS participou de audiência pública na Assembleia Legislativa sobre a precarização das relações de trabalho no RS.

O convite ao Sindicato foi recebido após denúncia encaminhada à Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, juntamente com dossiê comprovando as irregularidades que foram cometidas pela OAB/RS, ao reduzir em 2001 os salários dos servidores e suprimir seus benefícios. O Sindicato ingressou, posteriormente, com ação coletiva para reaver os valores, a qual foi vitoriosa aos Servidores.

OMB/RS

Em 2005 - Denunciamos ao Ministério do Trabalho e Emprego a Ordem dos Músicos do Brasil, por demissão, sem justo motivo de uma servidora com mais de 20 anos de casa.

CORE/RS

Em 2005 - O Sindicato denunciou à DRT/RS irregularidades nas demissões de funcionários com mais de um ano de casa, sem assistência do Sindicato, bem como encaminhou denúncia ao TCU contra contratações sem realização de concurso público.

CRA/RS - PAGAMENTO DE AÇÃO

EM 2008 - Os servidores receberam a partir de 10.01.2008, através de acordo firmado entre Sindicato e Conselho, os valores correspondentes à ação de cumprimento .

A ação foi impetrada pelo Sindicato após verificar o descumprimento da decisão de Dissídio Coletivo de 2001, transitada em julgado.

Proc nº 00961-2006-022-04-00-3

CRF/RS

Em 2009 - A Diretoria do Sinsercon, ao tomar conhecimento das decisões judiciais, ocorridas em fevereiro, que acarretaram a redução das anuidades do CRF/RS, solicitou reunião com o Presidente do Conselho para buscar alternativas, de forma a evitar demissões.

Segundo o Presidente do CRF/RS, as demissões ocorridas foram necessárias, em face dos altos salários e porque alguns haviam ingressado com pedido de aposentadoria. Informou ainda que não haverá mais demissões em 2009.

De acordo com o Presidente, caso não seja possível mudar o quadro atual junto ao CRF/RS, está sendo estudada a possibilidade de redução da carga horária.

Questionado sobre as razões que levam o Conselho a não homologar no Sindicato as rescisões, informou o Presidente que o CRF/RS se baseia no Decreto-Lei 779/69.

OAB/RS

Em 2009 - Os Servidores começaram a receber, parceladamente, as diferenças salariais, relativas aos períodos 2007/2008 e 2008/2009 decorrentes da proposta transacionada extra-judicialmente entre o Sindicato e a OAB/RS.

CREFITO/RS

EM 2009 - A Juíza da 23ª Vara do Trabalho, determinou, em caráter liminar que o Diretor do Sindicato, Marcos Hairton fosse reintegrado.

O Diretor do Sinsercon/RS demitido pelo Crefito, tinha a garantia de emprego, prevista no art. 8º, inc. VIII, da CF/88.

Desta forma, a sentença proferida nos autos do Proc. 00294-2009-023-04-00-8, declarou nula a despedida operada pela Reclamada e determinou, em caráter liminar a sua reintegração, com o pagamento dos salários e demais vantagens desde a sua efetiva reintegração, nas mesmas funções, sob pena de multa diária.

CREA/RS

Em 2010 - O Sinsercon/RS ingressou com denúncia junto ao TCU, tendo em vista a prática de possíveis irregularidades referente ao preenchimento de cargos em comissão no CREA/RS. Segundo entendimento do Sindicato, o CREA/RS deveria observar os parâmetros concernentes à Administração Direta, como criação por lei, previsão de atribuições de chefia, direção e assessoramento para seus ocupantes, nos moldes que prevê o art. 37, incisos II e V da CF/88. Ainda, segundo o Sindicato, a previsão pertinente à necessidade de lei específica para cargos em comissão, deveria constar do Plano de Empregos, Carreiras, Funções e Salários do CREA/RS. Após análise, o Tribunal de Contas da União considerou improcedente a denúncia encaminhada pelo Sindicato contra o CREA/RS. Acórdão nº 3174/2010, disponibilizado no site do Sindicato.

CREA/RS

Em 2010 - O Sinsercon/RS encaminhou ao Ministério Público do Trabalho denúncia, em face do disposto no art. 2º, parágrafo 4º, Inciso XVII, item 1, do Plano de Empregos, Carreiras, Funcões e Salários do Conselho, que trata especificamente da nomeação para Emprego em Comissão.

Para a Diretoria do Sindicato, estes empregos em comissão, devem ser criados por lei específica e não por ato interno do Conselho. Em resposta à manifestação do Sindicato, indeferiu o MPT a representação, alegando grande instabilidade, em face de decisões diversas, que tratam da natureza jurídica dos Conselhos.

Desta forma, não concluiu o MPT pela regularidade ou pela irregularidade.

Informou ainda, que não é, no caso apresentado pelo Sindicato, pertinente a atuação do MPT.

CREA/RS - PRÁTICA ANTISSINDICAL

Em 2010 - O Ministério Público do Trabalho publicou Portaria nº 1367/2010, instaurando Inquérito Civil para apuração de ato antissindical praticado pelo CREA/RS.

No fechamento do acordo coletivo de trabalho 2010/2011, o CREA/RS publicou em seu Boletim Interno, "Em Dia", comunicação para que os servidores encaminhassem carta de oposição à Contribuição Assistencial, com o respectivo modelo.

Diante disso, o Sinsercon/RS encaminhou denúncia ao MPT, que após análise dos documentos, determinou a formação dos autos, entendendo que o CREA/RS fez efetiva campanha para que seus servidores exercessem o direito de oposição à contribuição no intuito de enfraquecer o Sindicato.

OAB/RS

Em 2010 - O Sindicato ingressou com ação coletiva contra a OAB/RS, para garantir a manutenção do acesso gratuito à Caixa de Assistência, pelos servidores.

A CAA/ RS passou a cobrar as consultas médicas e odontológicas dos servidores da OAB/ RS, benefício este que vinha sendo concedido, sem ônus, há mais de 10 anos.

Proc. 0000722-31.2010.5.04.0007, 7ª Vara de Porto Alegre.

OAB/RS I

EM 2010 - O Sindicato ganhou antecipação dos efeitos da tutela em processo que moveu contra a OAB/ RS, com vistas a manutenção da gratuidade da concessão da Assistência Médica/Odontológica, extensiva aos seus dependentes e aos aposentados. O benefício que vinha sendo concedido gratuitamente há mais de 10 anos, passou a ser cobrado pela Caixa de Assistência dos Advogados desde dezembro de 2009.

O Sindicato ingressou com ação, que garantiu na sentença três consultas mês. Determinou, ainda, a sentença que a reclamada abstenha-se de cobrar qualquer valor por tais consultas, sob pena de multa de R$ 100,00 por cobrança efetuada. A OAB/RS foi notificada dia 06/12 e deste então, os servidores não poderão sofrer qualquer tipo de desconto a título de assistência médica e odontológica.